



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEAGRO Nº 15/2025

Processo: 00.006284/2025-12

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta CCEAGRO nº 15/2025 _Instituir o projeto " Referencial de Normativos da Modalidade Agronomia"

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia

Temas art. 2º da Resolução nº 1.012/2005	X	I - Exercício e atribuições profissionais
		II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
		III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
		IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Instituir o projeto " Referencial de Normativos da Modalidade Agronomia"	
Item do Plano de Ação	Item 5	

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos, em Brasília-DF, em sua 4ª Reunião Ordinária, no período de 3 a 5 de novembro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Fragmentação normativa: as normas aplicáveis à Agronomia estão dispersas entre leis federais, decretos e resoluções do Confea, além de pareceres e decisões administrativas; não há um repositório único consolidado para consulta prática.

Dificuldade de acesso e atualização: muitos atos estão em diferentes bases (Diário Oficial, sites de órgãos, portais de Creas) com índices e formatos variados; a ausência de rotina formal de atualização dificulta manter o conteúdo vigente.

Insegurança jurídica e operacional: profissionais (graduados e tecnólogos) e empresas relatam dúvidas sobre atribuições, âmbito de atuação, responsabilidades técnicas (RT) e limites de competências, gerando demanda frequente por consultoria jurídica e interpretação normativa pelos Creas.

Variação estadual: Creas apresentam entendimentos e procedimentos distintos quanto ao registro, reconhecimento de atribuições e homologação de graduados/tecnólogos, causando inconsistências práticas para profissionais que atuam em mais de uma unidade federativa.

Sobrecarga institucional: setores técnicos e jurídicos dos Creas recebem grande volume de consultas e solicitações relacionadas à legislação agronômica devido à falta de material de referência

acessível e padronizado.

Lacunas e duplicidades normativas: existem normas complementares, sobreposição de competências entre órgãos e, em alguns casos, normas desatualizadas ou revogadas que não foram consolidadas, dificultando a interpretação aplicável.

Necessidade de capacitação: servidores e conselheiros demandam material didático e orientações práticas para uniformizar decisões e orientações ao público externo.

Ausência de produto final padronizado: não existe, até o momento, um Referencial de Normativos da Modalidade Agronomia consolidado, com indexação por tema, resumos, orientações práticas e matriz de responsabilidades para graduados e tecnólogos - lacuna que o projeto pretende suprir.

b) Proposição:

Instituir o projeto " Referencial de Normativos da Modalidade Agronomia" para mapear, consolidar e sistematizar toda a legislação, normas, resoluções, pareceres e atos administrativos relevantes ao exercício da Agronomia (incluindo graduados e tecnólogos).

Formalizar a designação da ASSESSORIA PARLAMENTAR DO CONFEA como unidade responsável pelo projeto, com a sua coordenação direta, delegando-lhe a articulação da equipe técnica e jurídica interna, bem como a interlocução com os Creas e órgãos federais envolvidos, visando à execução integral da proposta.

Aprovar escopo, metodologia e cronograma apresentados, autorizando execução em fases: planejamento, levantamento, triagem/classificação, redação/revisão, implantação do repositório e capacitação.

Criar base de dados digital estruturada (planilha/database) com metadados padronizados (título, número, data, ente emissor, resumo, categoria, link, status de vigência) e implementar repositório web com busca e controle de versões.

Consolidar e publicar o Referencial de Normativos da Modalidade Agronomia em formato PDF e versão web, contendo textos consolidados, resumos executivos, guias práticos por tema, matriz de competências e orientações para registro e RT, direcionados a graduados e tecnólogos.

Estabelecer fluxo permanente de atualização: rotina semestral de verificação normativa, alertas de mudanças relevantes e procedimento para inclusão de novos atos no repositório.

Promover capacitação interna e externa: workshops de apresentação para servidores, conselheiros e profissionais, além de material de divulgação e FAQs para reduzir consultas rotineiras ao jurídico.

Definir indicadores de monitoramento e avaliação (ex.: prazo de entrega, número de normas cadastradas, acessos ao repositório, redução de consultas jurídicas) e prever revisão orçamentária anual.

c) Justificativa:

Garantir segurança jurídica: a consolidação e sistematização da legislação específica da Agronomia reduz ambiguidades sobre competências, atribuições e responsabilidades técnicas, diminuindo riscos de autuação, litígios e interpretações discrepantes.

É imprescindível que cada título profissional na modalidade Agronomia explice de forma clara e taxativa as atividades de exclusiva responsabilidade de seu titular, a fim de preservar a segurança técnica, a responsabilidade legal e a finalidade normativa do próprio título; a ausência dessa delimitação direta e inequívoca conduz à sobreposição de competências, insegurança jurídica e ao exercício indevido de atribuições por profissionais de outras formações, o que contraria o propósito fundamental de criar um título profissional — garantir especialização e exclusividade funcional — não sendo aceitável que um título exista apenas para desempenhar parcialmente funções de outros.

Eficiência institucional: um repositório único e atualizado diminui o volume de consultas ao setor jurídico e técnico dos Creas, agiliza a emissão de pareceres e decisões e otimiza o uso de recursos humanos.

Uniformização de procedimentos: o Referencial de Normativos da Modalidade Agronomia permitirá padronizar orientações a profissionais (graduados e tecnólogos), empresas e servidores, promovendo decisões mais consistentes e isonômicas em âmbito estadual.

Adoção de boas práticas e compliance: organização das normas facilita o cumprimento de exigências legais por parte dos profissionais e empresas, fortalecendo a fiscalização preventiva.

Apoio à atuação profissional: disponibilizar normas, guias práticos e matriz de competências auxilia os profissionais da modalidade agronomia graduados e tecnólogos no cumprimento de obrigações, responsabilização técnica (RT) e atuação em projetos, perícias e serviços.

Redução de custos e tempo: com material de referência pronto e processos padronizados, reduz-se tempo gasto em pesquisas normativas e custos associados a consultorias externas.

Transparência e acessibilidade: publicação do Referencial de Normativos da Modalidade Agronomia em formato digital e web amplia o acesso à legislação, beneficiando profissionais, instituições acadêmicas, órgãos públicos e a sociedade civil.

Atualização proativa frente a mudanças normativas: estabelecer rotina de monitoramento e atualização previne desatualização do acervo normativo e favorece resposta rápida a novas regulamentações.

Fortalecimento institucional dos Creas: a iniciativa demonstra proatividade técnica e compromisso com a qualificação do exercício profissional, fortalecendo a imagem do Conselho perante profissionais, órgãos parceiros e sociedade.

Atendimento às demandas práticas: atende à necessidade identificada por servidores, conselheiros e profissionais, que enfrentam dificuldades para localizar e interpretar normas específicas da modalidade Agronomia.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194/1966 - Dispõe sobre o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, regulamenta o exercício profissional e cria o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e os Conselhos Regionais (Creas), constituindo a base legal para a regulação da modalidade Agronomia.

Lei nº 6.496/1977 - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) como instrumento obrigatório para o registro de responsabilidades em serviços e obras de engenharia, arquitetura e agronomia, e autoriza a criação da Mútua de assistência aos profissionais; essencial para responsabilização técnica na agronomia.

Lei nº 12.514/2011 - Regula as contribuições devidas aos conselhos de fiscalização profissional, determinando regras financeiras e de cobrança inerentes ao funcionamento do Sistema Confea/Crea.

Lei nº 13.709/2018 (LGPD) - Estabelece normas sobre proteção de dados pessoais, aplicável ao tratamento de informações e ao repositório digital proposto, determinando cuidados quanto à privacidade, finalidade, segurança e bases legais para tratamento de dados.

Resolução nº 473/2002 — Institui a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, consolidando denominações e classificação de títulos profissionais, referência para identificação e cadastro de habilitações na área de Agronomia.

Resolução nº 313/1986 — Dispõe sobre o exercício profissional dos tecnólogos nas áreas sujeitas à fiscalização do Sistema Confea/Crea, definindo critérios de atuação e reconhecimento desses profissionais no âmbito da agronomia.

Observação: o Referencial de Normativos da Modalidade Agronomia deverá considerar ainda outras normas complementares (decretos, portarias ministeriais — MAPA, MMA, ANVISA, IBAMA, ANA, ANTT —, resoluções posteriores do Confea, normativas estaduais e municipais e pareceres) e o regime de atualização previsto na proposta, para garantir cobertura normativa completa e vigente.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, para análise e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	x			
Crea-AL	x			
Crea-AM	x			
Crea-AP	x			
Crea-BA	x			
Crea-CE	x			
Crea-DF	x			
Crea-ES	x			
Crea-GO	x			
Crea-MA	x			
Crea-MG	x			
Crea-MS	x			
Crea-MT	x			
Crea-PA	x			
Crea-PB	x			
Crea-PE	x			
Crea-PI	x			
Crea-PR	x			
Crea-RJ	x			
Crea-RN				Coordenador Nacional
Crea-RO	x			
Crea-RR	x			
Crea-RS	x			
Crea-SC	x			
Crea-SE	x			
Crea-SP	x			
Crea-TO	x			
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado
---	--------------------------	----------------------	--------------

Eng. Agr. e de Seg. Trab. Francisco Joseraldó Medeiros do Vale

Coordenador Nacional da CCEAGRO - 2025



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Joseraldó Medeiros do Vale**, Usuário Externo, em 10/11/2025, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1391731** e o código CRC **41947A4B**.

Referência: Processo nº 00.006284/2025-12

SEI nº 1391731